



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DESPACHO

(elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Considerando a realização no próximo dia 27 de agosto de 2022 do Convívio Final de Época dos Escalões de Formação da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", evento organizado pela referida Associação, que pretende obter colaboração da Câmara Municipal da Nazaré.

Considerando que a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" esclarece, no formulário entregue referente à atividade pontual, que o pedido surgiu tardiamente, uma vez que a intenção inicial passava pela realização de jogos amigáveis entre toda a formação do Grupo Desportivo Sesimbra. No entanto, o clube sentiu muitas dificuldades em mobilizar os atletas e os encarregados de educação até à Nazaré, pelo que a atividade de final de época desportiva teve que ser adaptada. Segundo o clube tratar-se-á de uma atividade onde os pais irão participar no treino/jogo (a jogar/interagir com os seus próprios filhos), seguido de um lanche matinal partilhado entre todos.

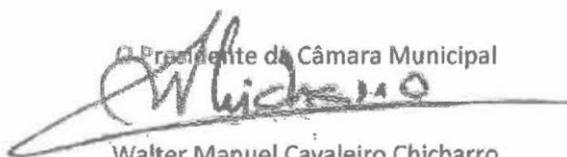
Considerando que a data de realização do evento não se compadece com os requisitos mínimos impostos pelo Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré nem com a realização da próxima reunião do Executivo camarário.

Atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 23 de agosto de 2022

Presidente da Câmara Municipal


Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" – Convívio Final de Época dos Escalões de Formação da ACD "Sótão" 2022	INFORMAÇÃO N.º: 106/SAFD/2022
	NIPG: 11342/22
	DATA: 2022/08/23

DELIBERAÇÃO:

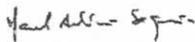
Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
23-08-2022


Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da
Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.
23-08-2022



Helena Pola

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se no Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos", o Convívio Final de Época dos Escalões de Formação da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", no dia 27 de agosto de 2022, evento organizado pela referida Associação, que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" tem sido (e ainda é) uma referência a nível nacional e, até, internacional, no que diz respeito ao fomento da modalidade de futebol de praia nos escalões mais jovens;

Considerando que tratar-se-á de uma atividade onde os pais irão participar no treino/jogo (a jogar/interagir com os seus próprios filhos), seguido de um lanche matinal partilhado entre todos;

Considerando ainda que este tipo de atividade poderá exportar todos os bons valores inerentes à prática desportiva;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, familiares, adeptos da modalidade e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

Considerando o seu Despacho (elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) datado a 23 de agosto de 2022, em que aprova a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo);



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré, no sentido da sua ratificação.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
23-08-2022

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos", o Convívio Final de Época dos Escalões de Formação da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", no dia 27 de agosto de 2022, evento organizado pela referida Associação, que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" tem sido (e ainda é) uma referência a nível nacional e, até, internacional, no que diz respeito ao fomento da modalidade de futebol de praia nos escalões mais jovens;

Considerando que tratar-se-á de uma atividade onde os pais irão participar no treino/jogo (a jogar/interagir com os seus próprios filhos), seguido de um lanche matinal partilhado entre todos;

Considerando ainda que este tipo de atividade poderá exportar todos os bons valores inerentes à prática desportiva;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, familiares, adeptos da modalidade e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

Atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão



executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" (ACD "O Sótão")**, pessoa coletiva n.º 505 886 073, com sede na Avenida Manuel Remígio, Edifício Varandas da Nazaré, loja 15 cave, 2450-107 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Francisco Martins Ferreira, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Convívio Final de Época dos Escalões de Formação da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", no dia 27 de agosto de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante o período da realização dos jogos / da atividade (manhã do dia 27 de agosto de 2022):

- a) Da tenda (15m x 12m), instalada no interior do Estádio do Viveiro - Jordan Santos, para o lanche matinal partilhado;
- b) De 12 (doze) mesas de plástico;
- c) Do sistema de som com 1 (um) microfone;
- d) De 4 (quatro) extensões elétricas para garantir energia para o sistema de som e a um eventual frigorífico que a ACD "O Sótão" possa utilizar;



-
- e) Do Campo Anexo N.º1 de Futebol de Praia do Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos" e suas valências, das 10H às 11H30 do dia 27 de agosto de 2022;
 - f) Do Mini Campo Anexo de Futebol de Praia do Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos" e suas valências, das 10H às 11H30 do dia 27 de agosto de 2022;
 - g) Do Campo Anexo N.º2 de Futebol de Praia do Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos" e suas valências, das 10H às 11H30 do dia 27 de agosto de 2022;
 - h) Do Campo Anexo N.º1 de Andebol de Praia do Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos" e suas valências, das 10H às 11H30 do dia 27 de agosto de 2022;
 - i) Do Campo Anexo N.º2 de Andebol de Praia do Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos" e suas valências, das 10H às 11H30 do dia 27 de agosto de 2022.

Cláusula Terceira

À Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" compete:

A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;

B. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;

C. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.



Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas e é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado a 23.08.2022 e ratificado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia ____ .08.2022.

Nazaré, ____ de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão"

João Francisco Martins Ferreira